



Prefeitura Municipal de Marialva  
Estado do Paraná



**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014**

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO aberto pelo Edital nº 1/2014**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a Tabela 12.2 do Edital de Concurso Público nº 1/2014, no que se refere à pontuação de faltas da Prova Prática para o cargo de Motorista, passando a conter o seguinte texto:

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	0,20
II	Média	0,40
III	Grave	0,60

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marialva/PR, 13 de novembro de 2014

Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal de Marialva